



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**
Parecer ao Projeto de Lei nº 5.545/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	10	08	2023
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art. 138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Ibituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Deivid Rafael Aquino, em 17/08/2023.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Ibituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 13/07/2023, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária realizada no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 14/07/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião realizada no dia 03/08/2023, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.

Em 03/08/2023, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 03 agosto de 2023, dando continuidade ao processo legislativo, o



projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, a qual se manifestou favorável ao projeto de Lei em comento, visto que aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com a legislação pertinente.

Dando continuidade ao processo legislativo, em 10/08/2023, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação para análise do mérito, conforme determinação da Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre **assuntos educacionais**, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

O projeto pretende a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – Funcional: 12.361.0008-2.006 – dotação: “3.3.90.00.00.00.00.00.1.1001 (0045).

Segundo Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Rafaela Pereira de Mello, o projeto visa alteração orçamentária para atendimento de despesas prioritárias de caráter continuado, como Manutenção de ações do Ensino Fundamental vinculadas à SED.

Em análise ao Projeto, consta-se que o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00, terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações da própria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – na Ação MANUTENÇÃO DA SEAD – Funcional: 12.361.0008-1.003 – Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.1001 (0040) e Funcional: 12.122.0008-2.021 – Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.1001 (0029)

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou parecer no sentido de que a pretensa abertura de crédito não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja



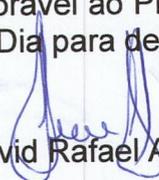
vista que não ocorrerá aumento de despesa, o que ocorrerá será a abertura de crédito suplementar, cujo valor será compensado através da anulação parcial de dotações da própria Secretaria de Educação.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município.

Quanto à análise do mérito, verifica-se que o projeto visa o remanejamento de dotações dentro na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, visando atender às necessidades de manutenção da própria secretaria, mais especificamente na manutenção das ações do Ensino Fundamental.

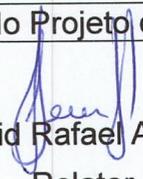
Outrossim, projetos que visam o remanejamento orçamentário, suplementando dotações e anulando outras são comuns, tendo em vista a necessidade dos ajustes no orçamento do exercício.

Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.545/2023, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação.


Deivid Rafael Aquino
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei Nº 5.545/2023

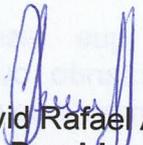

Deivid Rafael Aquino
Relator



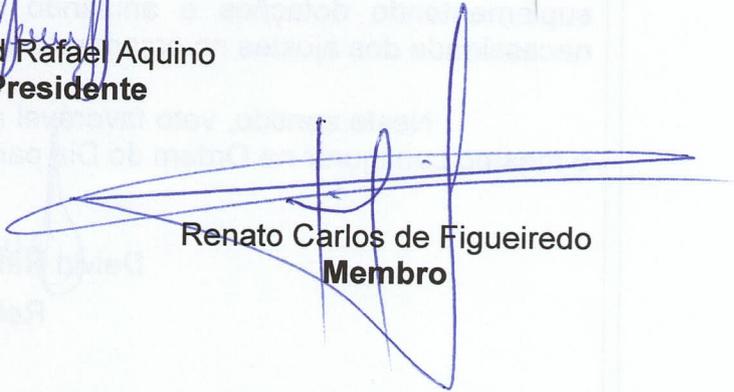
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura,
Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 17 de agosto de 2023 por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.545/2023.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Michell Nunes
Vice-Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro